

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E COBERTURA DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ -PI

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Dispensa de Licitação nº 08/2025, que entre si celebram Câmara Municipal de Novo Oriente - PI e a empresa ANTONIO SERGIO ALVES DOS SANTOS, conforme a seguir se declara:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - PI, situada na Av. João Rufino da Silva, S/N, Bairro Gil Marques – Novo Oriente - PI, Estado do Piauí CNPJ: 35.155.225/0001-00, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, doravante denominado Contratante, e de outro ANTONIO SERGIO ALVES DOS SANTOS, CNPJ: 13.151.088/0001-94, com endereço na Rua Clovis Veloso, 448 - Centro, Valença do Piauí - PI, Doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo ao Contrato para prestação de serviços de publicidade e cobertura das ações da Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí -PI. Conforme dispensa nº 08/2025, nas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato dispensa nº 08/2025, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por um período de 12 meses o prazo previsto na Descrição da Cláusula Primeira do contrato celebrado entre as partes com início na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Novo Oriente, Estado do Piauí, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato prestação de serviços de publicidade e cobertura das ações da Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí -PI, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou eleição, que tenham ou venha a ter.



Novo Oriente - PI, 19 de dezembro de 2023.

Marcos Antonio Peneira da Silva
MARCOS ANTONIO PENEIRA DA SILVA
Presidente

Antonio Sergio Alves dos Santos
ANTONIO SERGIO ALVES DOS SANTOS
CNPJ: 13.151.088/0001-94

Testemunhas:

Nome: Franca dos Santos Silva
CPF: 011289346324

Nome: Joana Pereira da S. Silva
CPF: 007.384.743-09

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº **008/2026** - PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUI - PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.155.225/0001-00, estabelecida na Rua João Rufino da Silva, nº 1361 – Bairro Gil Marques, CEP: 64.530-000 – Novo Oriente do Piauí-PI e a Empresa ANTONIO SERGIO ALVES DOS SANTOS, inscrita sob o CNPJ nº 13.151.088/0001-94, situada Rua Clovis Veloso, 448 - Centro, Valença do Piauí - PI, 64.300-000, tel (89) 99921-5695. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e cobertura das ações da Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí -PI. VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 500 – Recursos Próprios. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 01/01/2026 até 31/12/2026. SUPORTE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto 11.871/2023 - Dispensa de Licitação nº. 008/2025. Pela Contratante assina o Sr. MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí - PI. Pela contratada assina o Sr Antonio Sérgio Alves dos Santos, Sócio Administrador. Novo Oriente do Piauí - PI, 19/12/2026.